

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 117 - JUL/21

CUITEGI (PB), QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI - PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 206/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR DELMA MARIA AMORIM DOS SANTOS ALBUQUERQUE, servidora efetiva sob Matrícula 245, ocupante do cargo de Secretária da Assistência Social, para ser Representante Legal da Prefeitura Municipal de Cuitégi junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do CONSELHO TUTELAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 07 de julho de 2021.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58.208-000
Telefone: (83) 3502-1143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO:

OBJETO DA OBRA: Execução dos serviços de conclusão da construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizada no Conjunto Olívia Madruga, na cidade de Cuitégi/PB. **REF: TOMADA DE PREÇOS 01.2020. OBJETO:** Prorrogação por 03 (três) meses, contados do término do prazo de vigência constante do Termo de Contrato de nº 047.2020 e Primeiro Termo Aditivo, datados de 10.08.2020 e 08.02.2021, respectivamente. **Novo Prazo de Vigência do Contrato: 10.10.2021.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI – CNPJ: 33.777.036/0001-35. **JUSTIFICATIVA:** Demora na obtenção de posicionamento junto ao Ministério da Saúde quanto a repactuação da proposta, bem como a aprovação na Câmara dos Vereadores de crédito especial para pagamento dos restos a pagar da 4ª medição, o que levou a construtora a reduzir o ritmo dos trabalhos. **REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO:** 07.07.2021. **OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO • N º 117 - JUL/2021
CUITEGI (PB), QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021